



PORTARIA MUNICIPAL N.º 141/2022.

Dispõe sobre a convocação de Professor em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2022, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar municipal 220/2002 prevê em seu artigo 174, inciso IV, § 1º a "Convocação" de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional do município na Convocação de professores para preenchimento do quadro da Rede Municipal de Ensino, para o ano escolar de 2022 ; e

CONSIDERANDO a Solicitação oficializado por meio de Memorando SEMED nºs 157/2022 de 13/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** a profissional constante no Anexo Único desta Portaria, para o exercício em Regime de Suplência para a função de docentes em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o ano letivo de 2022, em conformidade com a Legislação vigente.

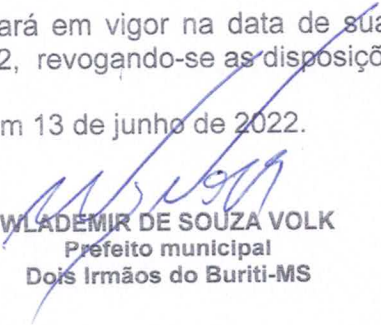
Art. 2º - O período de convocação especificado na presente Portaria foi fixado em compatibilidade com o calendário escolar através da lotação do ano letivo de 2022, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme determina o Art. 46 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - O valor a ser pago aos profissionais convocados sob regime de Suplência em caráter temporário para Rede Municipal de Ensino durante exercício de 2022, será definido com base na tabela de vencimentos constante do Anexo I do Decreto Municipal nº 031/2022, limitando-se a quantidade máxima prevista no Decreto Municipal nº 077/2021.

Art. 4º - Fica assegurado ao professor convocado, a remuneração e demais benefícios previsto na legislação vigente.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 08/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 13 de junho de 2022.


WLADIMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS



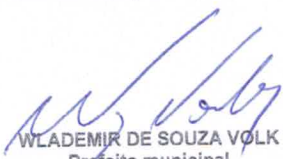
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Anexo Único – Portaria Municipal nº 141/2022

LOTAÇÃO Escola Municipal NERO MENEZES DE ÁVILA “Distrito de Palmeiras”

Disciplina / Habilitação	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Pedagogia – Anos Iniciais	Julielen Januário Moura de Paula	Professor N-II	08/06/2022	22/12/2022	24 h/a	120 h/a

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 13 de Junho de 2022.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
RODOVIÁRIO - DEMUTRAN/DIB

PORTARIA Nº 02/DEMUTRAN/DIB DE 15 DE JUNHO DE 2022

Credenciais Policiais Militares como Agentes da
Autoridade de Trânsito e das outras providências

O Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário do Município de Dois Irmãos do Buriti MS usando das competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar os policiais militares abaixo relacionados como agente da autoridade de trânsito para atuar infrações de competência do órgão municipal.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RELAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO 7º BPM

MATRICULA	GRADUAÇÃO	NOME DO AGENTE DE TRÂNSITO
132273021	3º SGT PM	ITALO FONTES NETO
426875021	CABO PM	CRISTIANO LEDUR DE AVILA
426933021	SOLDADO PM	RODOLFO MORALES BAMBIL
68113022	SOLDADO PM	ELTON RAUL LOIO
367756021	SOLDADO PM	ARILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA

7ºBPM/2ºPelotão de PM.

Dois Irmãos do Buriti MS, 15 de Junho de 2022.


Hansel Moura dos Santos
Superintendente do Departamento Municipal de Trânsito
e Transporte Rodoviário - DEMUTRAN/DIB
Portaria nº 09/2021

PORTARIA MUNICIPAL N.º 140/2022.

Revoga a convocação de Professores em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2022, e dá outras providências...

7

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da Lei Municipal nº 541/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração na lotação do quadro docente da Secretaria Municipal de Educação, oficializado por meio do Memorando SEMED nº 157/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/06/2022, a convocação da servidora abaixo relacionada, realizada por meio da Portaria Municipal nº 047/2022, de 03/03/2022 e suas alterações, para o exercício em Regime de Suplência na função de docentes em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS:

LOTAÇÃO Escola Municipal NERO MENEZES DE ÁVILA "Distrito de Palmeiras"							
Disciplina Habilitação	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)		
			Início	Término	Semana	Mensal	
Professor de Pedagogia - Anos Iniciais	Clarice da Silva Tavares	Professor N-III	03/03/2022	22/12/2022	24 h/a	120 h/a	

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/06/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 13 de Junho de 2022.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 141/2022.

Dispõe sobre a convocação de Professor em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2022, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da Lei Municipal nº 541/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar municipal 220/2002 prevê em seu artigo 174, inciso IV, § 1º a "Convocação" de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino; CONSIDERANDO a necessidade excepcional do município na Convocação de professores para preenchimento do quadro da Rede Municipal de Ensino, para o ano escolar de 2022; e CONSIDERANDO a Solicitação oficializado por meio de Memorando SEMED nº 157/2022 de 13/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a profissional constante no Anexo Único desta Portaria, para o exercício em Regime de Suplência para a função de docentes em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o ano letivo de 2022, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 2º - O período de convocação especificado na presente Portaria foi fixado em compatibilidade com o calendário escolar através da lotação do ano letivo de 2022, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme determina o Art. 46 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - O valor a ser pago aos profissionais convocados sob regime de Suplência em caráter temporário para Rede Municipal de Ensino durante exercício de 2022, será definido com base na tabela de vencimentos constante do Anexo I do Decreto Municipal nº 031/2022, limitando-se a quantidade máxima prevista no Decreto Municipal nº 077/2021.

Art. 4º - Fica assegurado ao professor convocado, a remuneração e demais benefícios previsto na legislação vigente.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 08/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 13 de junho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

Anexo Único - Portaria Municipal nº 141/2022

LOTAÇÃO Escola Municipal NERO MENEZES DE ÁVILA "Distrito de Palmeiras"						
Disciplina Habilitação	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semana	Mensal
Professor de Pedagogia - Anos Iniciais	Julielei Januário Moura de Paula	Professor N-II	08/06/2022	22/12/2022	24 h/a	120 h/a

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 13 de Junho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 142/2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - "D.A.S.", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 15/06/2022, GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS NEVES, portador do RG nº 2086774 Sejusp/MS, inscrito no CPF. Nº 060.xxx.401-xx, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE (DAS 05) lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 15/06/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 15 de Junho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 143/2022

"DISPÕE SOBRE PEDIDO VACANCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos em virtude de aprovação em concurso público para cargo inacumulável da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, nomeado por meio da Portaria Municipal nº 125/2022; e